



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número.....483.....	Data.....04.04.00.....
Horário.....14:25 hs.....	
..... Responsável	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial Plurianual, destinado à reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde Central).

DECRETO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional, Especial Plurianual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e, da categoria econômica, abaixo especificadas:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4281.235000	REFORMA U.B.S. CENTRAL		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	150.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4281.235000	REF. UBS CENTRAL – (CONV.SAÚDE)		
(294) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de dezembro de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 30 de dezembro de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos